



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

**EDITAL N.º 13/2023/PRAE**  
**PROGRAMA AUXÍLIO INTERNET**  
**EDITAL DE RESULTADOS**

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados(as) no Programa Auxílio Internet UFSC 2023.2, referente ao Edital nº 13/PRAE/2023, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

**1. DO RESULTADO**

1.1 O Edital de resultados deste processo seletivo apresenta a seleção dos/as estudantes contemplados/as pelo Auxílio Internet.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
1	21250273	Abílio Alfredo Francisco
2	19250727	Adelakoun Agnila Gildas Aderomou
3	23250717	Adelfina João Senzele
4	21250259	Alfa Umáro Seidi
5	23250486	Aluiso Alfredo Dias
6	23201854	Ana Laura Sakri Ferreira Doble
7	22200140	Ana Luiza Carvalho
8	20205067	Andressa Marques
9	23250730	Antônio Lourenço Santos de Carvalho
10	17101859	Araís Bernardo Jacinto de Araújo
11	23150225	Arcanjo Feliciano de Paquissi Cuinge
12	22250831	Avito Samper Patrão da Costa
13	21150109	Baba Culda
14	20101224	Bruna Caroline de Moura Padovesi
15	23102390	Carinatana Neris da Luz
16	19206538	Carlos Eduardo Nascimento Vilela

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
17	22251135	Celma Manuel João
18	23150529	Cibele Salvino André
19	20150673	Cirila Andeme Ndong Nseng
20	23150613	Daiane da Cruz
21	23250205	Dino Nanque
22	23250280	Diogo Henrique da Rocha Silva
23	22250484	Ebenezer Afonso Ensa Nhate
24	16103748	Eduardo Silveira de Lima
25	22250237	Embaló Manga
26	23205492	Evelyn Valeria dos Santos Cardoso
27	18104692	Fabio Coelho Siqueira
28	21150105	Felizberto António Moisés
29	18103706	Fernando de Almeida
30	21202458	Francieli Ador Ribeiro
31	21205020	Gabriella Marques dos Santos
32	20250267	Gerson Alberto Nahaba
33	22150273	Gerson Sia Na Bissunho
34	21250136	Hélio Mendes Tamba
35	21250310	Iasmine Có
36	20204122	Isadora Caroline Bitencourt
37	23150963	Isaque Ocante Cá
38	22103222	Joel Vomble Patte
39	17200547	Jonathan Carlos Mota Fiuza
40	21101499	José Evilásio de Sousa Silva
41	18202985	Jucelino de Almeida Filho
42	20100259	Juliana Patrícia Diel
43	21250234	Junho Sá Indi
44	23250785	Kelson Roberto Culembe Moraes
45	22250922	Kudibansa César Miguel
46	23250481	Lazaro Nanque
47	19208016	Luiz Fernando do Prado
48	22250402	Magalhães António Saxico
49	17202021	Maicon da Silva Toledo
50	21204476	Maiko Ademir Nunes
51	21101531	Manuel Fernando Calenga Hanga
52	23151002	Manuel Muinguilo Orlando
53	23150953	Mariela Mario Fonseca
54	17202496	Maythe Lays Menezes Cunha
55	23203116	Micael de Sousa Ferreira
56	18206481	Michele Mistura

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
57	18150423	Michelly da Silva
58	23150637	Moisés Biola
59	23204817	Monalisa Lorranny Gomes Brum
60	22251129	Napoleão Oliveira Banha
61	18207585	Pamela Nazario Quina
62	22251050	Pedro Cardoso Paulino
63	18104710	Rafael Rodrigues Barros
64	19100803	Rafaela Sousa Medrado Cardoso
65	23206396	Rayla Francielle Bezerra da Silva
66	22104624	Rayra Nayna Martins Duarte
67	21101495	Rayssa Kellen Nunes de Andrade
68	17101666	Rejane Ferreira dos Santos
69	23250045	Rufino Sérgio Panzo
70	20250288	Rumão Sumbode Na Isna
71	19104332	Samuel Barbosa afonso
72	22200029	Sandra Sayuri Nakamura
73	17102543	Sara de Sousa Lima
74	23150221	Satna Augusto Embana
75	21101814	Suelem Ramos Miranda
76	23250046	Suzene Taiza Lopes Soares de Carvalho
77	20105371	Taisa de Paula Pereira Cordovil
78	23250573	Tarles Beatris Ribeiro
79	22251127	Thais Capistanio
80	20104698	Valeria Feliciano da Silva
81	17103062	Vanissi Silva de Araujo
82	16200365	Voia Pedro Uvanheku
83	21104859	Wiki Caroline Jose
84	18204187	Wilton Costa Paes Junior
85	23150220	Wime Domingas Saboquero

1.2 Os/as estudantes relacionados/as deverão anexar, entre os dias **22/09/2023 (início às 19h) e 03/10/2023**, o documento de comprovação da **contratação da prestação do serviço** de conexão à rede mundial de computadores (internet), em seu nome e cadastro de pessoa de física (CPF)

§ 1º Podem ser considerados válidos documentos de comprovação de contratação de serviços de telefonia fixa ou telefonia móvel pré-paga e pós-paga, desde que contenham o nome do/a estudante.

§ 2º Faturas e boletos relativos à Maio, Junho ou Julho serão aceitos como

comprovante de contratação de serviços de telefonia.

No caso da contratação de serviço de internet residencial, o endereço de instalação deve ser o endereço do/a estudante no município do *campus* no qual se encontra regularmente matriculado/a, ou em município adjacente e/ou próximo a este.

§ 3º O documento que comprova a contratação da prestação do serviço deverá ser enviado em formato digital (pdf) através do Sistema de Cadastros e Benefícios, no link <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>, "Auxílio Internet", "Documentos".

§ 4º Os/as estudantes que não apresentarem a documentação referida no item 1.5, dentro do prazo estipulado, terão o status de "solicitação indeferida" e não receberão o auxílio pecuniário.

## **2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

2.1. É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro online em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.

2.2. O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda do benefício.

2.3. Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.

2.4. Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.

2.5. O(A) estudante deve ser o(a) titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como "conta salário" ou "Caixa Tem".

2.6. Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do banco INTER e Nubank.

2.7. A data de recebimento do auxílio segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC) de até o décimo dia útil do mês seguinte

ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.

2.8. Estudantes selecionados(as) neste edital receberão o auxílio até o 10º dia útil do mês de novembro de 2023, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Simone Sobral Sampaio  
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis